



<b>PROTOCOLO</b>	843476/2019
<b>INTERESSADO</b>	
<b>ASSUNTO</b>	Análise de recurso

**DELIBERAÇÃO Nº 114/2021 – CED-CAU/SP**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando os termos do Art. 22 da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando o recurso interposto pela Denunciante face a decisão de não acatamento da denúncia;

Considerando o parecer da Conselheira Arq. Urb. Márcia Helena Souza da Silva, e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

- 1 – Pela manutenção da decisão de não acatamento da denúncia, considerando que não ficou evidenciada falta ética profissional;
- 2 – Encaminhamento do protocolo de denúncia ao Plenário do CAU/SP para apreciação, nos termos do § 2º do Art. 22 da Resolução CAU/BR 143/2017;
- 3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 09 votos favoráveis dos conselheiros Carina Costa Correa, Carina Serra Amancio, Dania Brajato, Gabriela Katie Silva Morita, José Marcelo Guedes, Luiz Antonio de Paula Nunes, Marcia Helena Souza da Silva, Maira de Camargo Barros e Ronaldo Jose da Costa.

São Paulo-SP, 23 de novembro de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

JOSIANE MENDES  
RODRIGUES:3111  
6241889

Assinado de forma digital por  
JOSIANE MENDES  
RODRIGUES:31116241889  
Dados: 2021.12.07 11:03:26  
-03'00'

**Josiane Mendes Rodrigues**  
Supervisora de processo de ética e disciplina